



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 648 /2.011-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 19703/2009- 17.204 RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO-SANESC**, CNPJ nº 10.777.405/0001-94, por **12 (Doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com **100 m (cem metros)**, localizado na _____, no ponto de coordenadas geográficas **16º39'30.0"S e 49º08'08.0"W**, município de **Senador Canedo**, Estado de Goiás, para derivação durante **16 (dezesesseis) horas** por dia, para exploração de **6.500 l/h (seis mil e quinhentos litros por hora)** com finalidade de **Abastecimento de Água para Loteamento**.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, a Geólogo **RICARDO VIEIRA DE QUEIROZ, CREA -Nº 8046/D-GO**.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2.011.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos